CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO 22/10/86

Sala das Sessões, em

Secretário da Câmara

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

RESOLUÇÃO Nº 144

"FIXA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem a Emenda Constitucional nº 20 de 20 de Outubro de 1981 e o artigo 76 da Lei Complementar nº 3/72, modificada pela Lei Complementar nº 14/79, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - o Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Arcos fica fixado em CZ$ 8.562,89 (oito mil, quinhentos e sessenta e dois cruzados e oitenta e nove centavos).

Artº 2º - A Verba de representação do Prefeito Municipal de Arcos fica fixado em CZ$ 5.708,59(cinco mil, setecentos e oito cruzados e cinquenta e nove centavos).

Artº 3º -Fica revogada a Resolução nº 142 de 10/03/1.986.

Artº 4º -Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resclução em vigor na data de sua publiçação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Março de 1986.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 22 de Abril de 1.986.

DALVO LOPES MACEDO

Presidente.

JOSÉ RONALDO SALES CARVALHO.

Vice Presidente.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, inciso III, da Lei Complementar nº 3/72. Publique-se. Arcos,23 de Abril de 1.986.